



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 25 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RUIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 005/2024

PROCESSO Nº. 006/2024

Ao 25º (vigessimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Mucugê/BA, reuniram-se os agentes públicos, designados pela Portaria nº 10/2024, com a finalidade de apreciar a possibilidade da Contratação de empresa especializada e em prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), gerados pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Hospital Augusta Medrado Mattos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mucugê Bahia. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 065/2023, bem como o Decreto Municipal nº 066 de 25 de abril de 2023. Os agentes públicos de contratação constataram que o Aviso de Dispensa de Licitação nº 005-2024, o Estudo Técnico, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Projetos foram afixado no mural da Prefeitura e publicado no site oficial do Município no dia 07/03/2024. Desta forma, conforme orienta o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa foi divulgada em sítio eletrônico oficial, para que empresas do ramo pudessem ofertar propostas, de modo a ser selecionada, eventualmente a proposta ainda mais vantajosa para a Administração Municipal. Conforme aviso de dispensa, as propostas comerciais poderiam ser apresentadas até às 16h59 min. do dia 12 de março de 2024. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar as propostas de preços adquiridas pela pesquisa de mercado e a verificação do recebimento de novas propostas comerciais a partir das publicações realizadas. Evidenciamos que foi protocolada documentação e proposta de preços via endereço eletrônico no Setor de Compras. Verifica-se então o total de **03 (três)** propostas de preços a serem analisadas foram protocolada e apresentada pro email conforme consta no aviso de abertura constante no processo.

Da análise e conferência, consta o seguinte:

- 1) **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 29.013.697/0001-17**, apresentou proposta no valor global de R\$ 49.399,92 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
- 2) **PAX CONSTRUTORA DE EDIFICACOES E SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 08.268.303/0001-00**, apresentou proposta no valor



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

global de R\$ 49.789,93 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos);

- 3) **COLIAM CONSTRUTORA E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.147.666/0001-16**, apresentou proposta no valor global de R\$ 49.989,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais); A partir da conferência das propostas de preços alcançadas na fase de pesquisa de mercado passamos para a classificação considerando o valor global:

CLASSIFICAÇÃO	
1º	TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – R\$ 49.399,92
2º	PAX CONSTRUTORA DE EDIFICACOES E SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – R\$ 49.789,93
3º	COLIAM CONSTRUTORA E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA – R\$ 49.989,00

- 1) Do julgamento das Proposta de Preços:

Após verificação das propostas apresentadas a comissão identificou que a proposta das empresas acima elencadas atendeu ao objeto dessa dispensa de licitação e estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos no Termo de Referência, ficaram abaixo do valor máximo permitido para dispensa de licitação que é de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme Decreto nº 11.871/2023, sendo todas as propostas classificadas. No entanto, foi classificada em primeiro lugar sendo declarada como vencedora provisória a empresa **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, que apresentou proposta de menor valor mais vantajosa para a administração com o valor global de **R\$ 49.399,92 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Ato contínuo foi convocada a empresa por e-mail no dia **18/03/2024** para nos enviar as documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, que no dia **19/03/2024**, foi nos enviado, conforme consta espelho do e-mail anexo ao processo.

- 2) Do julgamento das documentações de habilitação

Passou-se então a análise dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo.

Após verificação constatou-se que a empresa empresa **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 29.013.697/0001-17**, apresentou todos os documentos solicitados no item **6** constantes no estudo técnico preliminar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

- b) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa;
- c) Apresentação do Alvará de fiscalização e funcionamento;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria de Finanças do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se expedida dentro de 30 (trinta) dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa);



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de **direito público ou privado**. Atendendo ao subitem 6.3.

No entanto, essa Comissão verificou que a empresa apresentou toda documentação exigida acima, bem como Licença ambiental para desempenhar os serviços com segurança com base na portaria nº 23.392 do Instituto do Meio Ambiente E Recursos Hídricos - INEMA.

Assim, por atender a todos os requisitos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como, considerando se tratar de dispensa de licitação pelo menor preço global, esta comissão decidiu, por unanimidade, em declarar como vencedora a empresa **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 29.013.697/0001-17**, por atender a todas as fases conforme determina a lei, estando apta para dar prosseguimento ao processo com vista a contratação da mesma.

Por fim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão nobre, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Mucugê o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos agentes públicos de contratação.


SANDOVAL PARAGUASSÚ JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


PAULO GUALBERTOS SANTOS NOVAIS FILHO
MEMBRO


MAIANA NEVES SANTANA
MEMBRO


ALINE OLIVEIRA PROFETA ALMEIDA
MEMBRO